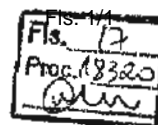




10M 28.2.92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 3889/1992



LEI Nº 3.889 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

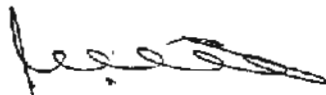
Altera a Lei 3.675/91, para redenominar de "UMEI Paulo Gonçalves de Mello" a creche municipal do Jardim do Lago.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de fevereiro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:


Art. 1º - O art. 1º da Lei 3.675, de 15 de janeiro de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - É denominada 'UMEI Paulo Gonçalves de Mello' a creche municipal localizada junto à 'EMEI Profª Clotilde Copelli de Miranda', no Jardim do Lago."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

  
MUZAIEL FERES MUZAIEL  
Secretário Municipal de Negócios  
Jurídicos

na.-